

matrícula

38.601

ficha

1

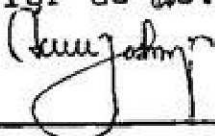
Guarulhos, 16 de março de 19 83

IMÓVEL:- Um prédio residencial sob nº 200, da Rua Diogo Botelho, e respectivo terreno, consistente no lote 20, da quadra 51, no Jardim Vila Galvão, em Vila Galvão, perímetro urbano desta cidade, medindo 6,55m de frente para a referida rua; 19,20m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo, mede 20,575m, tendo nos fundos, 3,85 metros, encerrando a área de 103,415m<sup>2</sup>., confrontando de quem da Rua olha para o imóvel, do lado direito, com o prédio 188, do lado esquerdo, com a Avenida Tomé de Souza, com a qual faz esquina e nos fundos, com o lote 21 e 20,00m com o lote 19.- (IC.083.30.91.0038.00.000.0).-

PROPRIETÁRIA:- GERALDA TELMA DE SOUZA LEAL-CONSTRUTORA YARA CGC. 47.430.947/0001.04, com sede á Rua Carlos dos Santos , nº 743, Jardim Brasil, na Capital deste Estado.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.2 da matrícula nº 26.258, deste Cartório.- O Oficial,

R.1/38.601 em 16 de março de 1.983

Por instrumento particular, datado de 15 de março de 1.983, a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita á 1) JUDITH BENTO PRALON, RG.2.284.899, CIC., 496.150.338/04 e 2) APPARECIDA BENTO DA SILVA, RG.6.403.103, CIC.635.630.378/68, ambas brasileiras, viúvas, pensionistas, residentes e domiciliadas á Rua Rabelo da Cruz, nº 433, na Capital deste Estado, pelo valor de R\$.700.000,00, O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  
 (Tereza Emiko Yoshiy).-

> R.2/38.601 em 16 de março de 1.983

(continua no verso)

matrícula

38.601

ficha

1

verso

R.2/38.601 em 16 de março de 1.983

Por instrumento retro citado, JUDITH BENTO PRALON e APPARECIDA BENTO DA SILVA, tornaram-se devedoras de GERALDA TELMA DE SOUZA LEAL-CONSTRUTORA YARA, do principal de - R\$6.000.000,00, que deverá ser pago através de 180 prestações mensais, no valor inicial de R\$94.718,55, com juros devidos á taxa nominal de 9,50% ao ano e taxa efetiva de 9,925% ao ano, vencendo-se a primeira delas, em 15 de abril de 1.983, constando do título, multa e demais condições, dando como - garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, O IMÓVEL. A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy). -

Av.3/38.601 em 16 de março de 1.983

Por instrumento retro citado, GERALDA TELMA DE SOUZA LEAL - CONSTRUTORA YARA, cedeu e transferiu á BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO, CGC. 60.917.036/0001.66, com sede á Avenida Li- berdade, nº 73, na Capital deste Estado, todos os seus di- reitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 2, no valor de R\$6.000.000,00.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.4/38.601 em 16 de março de 1.983

É feita a presente, para constar que foi emitida em 15 de março de 1.983, a cédula hipotecária integral nº168.657/7, série A, no valor de R\$6.000.000,00, que deverá ser paga a través de 180 prestações mensais, no valor inicial de - R\$94.718,55, com juros devidos á taxa de 9,50% ao ano, venci- do-se a primeira delas, em 15 de abril de 1.983, na qual fi- guram como emitente e favorecido, BRADESCO S/A CREDITO IMO- BILIARIO e como devedoras, as PROPRIETÁRIAS, referindo-se a (continua na ficha 2)

matrícula

38.601

ficha

2

Guarulhos, 16 de março de 1983

(continuação da ficha 01-verso)

mesma, à hipoteca constante do R.2.- A Escrevente Autorizada,  
*Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.5/38.601 em 04 de agosto de 1.998 (prot.139.033)  
Por requerimento datado de 03 de junho de 1.998 e conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1.988, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 699.912, em 22 de fevereiro de 1.989, é feita a presente, para constar que, o Bradesco S/A Crédito Imobiliário, foi incorporado pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A, tendo posteriormente, sido alterada a razão social deste, para BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.6/38.601 em 04 de agosto de 1.998 (prot.139.033)  
Por requerimento supra e conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 1.989, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 699.915, em 22 de fevereiro de 1.989, é feita a presente, para constar que, a razão social do Bradesco S/A Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, foi alterada para BANCO BRADESCO S/A.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.7/38.601 em 04 de agosto de 1.998 (prot.139.030)  
Fica cancelado o R.2, desta matrícula, em virtude da quitação dada pelo BANCO BRADESCO S/A, às devedoras, JUDITH BENTO PRALON e APPARECIDA BENTO DA SILVA, da quantia devida, nos termos do instrumento de quitação, datado de 03 de junho de 1.998.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza

matrícula


38.601

ficha

2

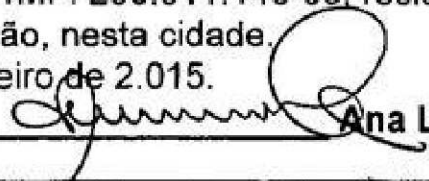
verso

Emiko Yoshiy).-

Av.8/38.601 em 04 de agosto de 1.998 (prot.139.030)  
Fica cancelada a Av.4, desta matrícula, relativa à Cédula Hipotecária Integral nº 168.657/7, série A, emitida em 15 de março de 1.983, na qual figuram como devedoras, JUDITH BENTO PRALON e APPARECIDA BENTO DA SILVA, nos termos da quitação passada na mesma, em data de 03 de junho de 1.998  
A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n.275.452, de 02 de fevereiro de 2015.

**Av.9 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Atendendo ao requerimento firmado em 30/01/2015, e à vista da certidão expedida em 11/12/2014, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **averba-se** (com fundamento no art. 615-A do CPC) que tramita perante aquele Juízo, Execução de Título Extrajudicial (processo n.1033730-07.2014.8.26.0224), no valor de R\$18.974,38 (*dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos*), constituído em ação de conhecimento ajuizada por **HELIO VESPASIANO**, brasileiro, casado, aposentado, RG. 5.203.905-5, CPF/MF. 292.294.808-00, residente na Avenida Salgado Filho, n.277, Centro, nesta cidade, em face da condômina (JUDITH BENTO PRALON) e de GILBERTO ANTONIO CANDIDO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, RG. 26.463.354-4, CPF/MF. 250.511.148-06, residente na Rua Diogo Botelho, n.323, Jardim Vila Galvão, nesta cidade.  
Guarulhos, 13 de fevereiro de 2.015.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação nº 281.923, de 27 de julho de 2015.

**Av.10 – PENHORA – 50%:** Consta na certidão emitida em 24/07/2015, pela 9ª Vara Cível desta comarca (proc. nº 1033730-07/2014), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo nº PH000096675, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida por **HELIO VESPASIANO**, CPF/MF. nº 292.294.808-00, em face da condômina **JUDITH BENTO PRALON**, já qualificada, e de GILBERTO ANTONIO CANDIDO JUNIOR,

- continua na ficha 03 -.




Guarulhos, 06 de agosto de 2015

matrícula  
**38.601**

ficha  
**03**

CPF/MF. nº 250.511.148-06, que a parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da execução, cujo valor é de R\$18.974,38 (*dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos*). Consta do título que a executada (JUDITH BENTO PRALON) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 06 de agosto de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**